

cento e vinte e cinco reais) em favor da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA –EPP , onerando a dotação orçamentária nº 41.10.14.243.3013.2.157.4.4.90.52.00 do orçamento vigente, sendo o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis contados da retirada da respectiva Nota de Empenho.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2015, NOMEIO como fiscal do contrato e seu substituto, respectivamente, o Sr. JEFFERSON NUNES – RF 787.158.9 e o Sr. SERGIO ALVES FLORENTINO – RF 651.198.1.

PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

6050.2017/0000007-0 – (2015-0.261.989-6) - I – No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei n.º 13.399/02 e pelo Decreto n.º 57.576/17, e, tendo em vista os elementos contidos no presente processo administrativo, em especial o que preceituam os artigos 57, II e §2º da Lei Federal 8.666/93, e artigos 46, II do Decreto 44.279/03, as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Contratada desta Prefeitura Regional, AUTORIZO, o aditamento do Contrato nº 010/SP-PI/2015, cujo objeto é a Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa-buraco”, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, no total estimado de 6.000 toneladas, para prorrogação do prazo do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2017. Os serviços serão fiscalizados pelo Engº Benedito de Paula Ferreira Junior, da Supervisão Técnica de Manutenção desta SP-PI.

II – Para fazer frente às despesas decorrentes do aditamento do contrato, fica AUTORIZADA a emissão de Notas de Empenho no valor total estimado da contratação de R\$ 2.537.700,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e setecentos reais) a favor da empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.853.169/0001-74, onerando a dotação 51.10.15.452.3022.2341.3390.3900.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anuidade orçamentária e para futuros reajustes.

III – Fica a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONVOCADA, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, a assinar Termo de Aditamento do referido contrato com o fim de formalizar a presente prorrogação.

ATA DE ABERTURA

Carta Convite nº 01/PR-PI/2017

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6050.2017/0000396-7

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Melhorias e Requalificação da Praça Maria Noeli Carly Lacerda, com a implantação de Área de PET PLAY – Áreas de convivência e recreação para cães, de acordo com Termo de Referência - Anexo II.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 11h00, no Auditório Chico Mendes da Prefeitura Regional de Pinheiros, sito à Av. Nações Unidas, 7.123, reunidos os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelas Portarias nº 002/PR-PI/GABINETE/2017, 013/PR-PI/GABINETE/2017 e 022/PR-PI/GABINETE/2017 ao final elencados e assinados, foram iniciados os trabalhos da Licitação em epígrafe. No horário estabelecido apresentou proposta a única empresa interessada: DB CONSTRUÇÕES LTDA., C.N.P.J. nº 03.101.876/0001-12. Verificada a regularidade quanto ao aspecto formal externo dos envelopes, a Comissão determinou a abertura do envelope 1 (Proposta comercial) da empresa participante que rubricado e examinado a Comissão decidiu: CLASSIFICAR a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 27.055,75 (vinte e sete mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Ato contínuo a Comissão decidiu a abertura do envelope 2 (Habilitação) da empresa classificada, que tendo seu conteúdo rubricado e examinado, a Comissão resolveu HABILITAR a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., por atender às exigências do Edital. Em seguida, não havendo intenção de recurso, a Presidente encaminhará a decisão à apreciação do Senhor Prefeito Regional de Pinheiros para fins de adjudicação e homologação do certame à empresa vencedora **DB CONSTRUÇÕES LTDA., C.N.J.P. nº 03.101.876/0001-12** no valor total de **R\$ 27.055,75** (vinte e sete mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Moreira Bertucelli, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representante da empresa.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 013/PR-PI/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051.2017/0000486-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA RICARDO ABED – VISTA VERDE - DISTRITO PIRITUBA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA/JARAGUÁ, ONDE SERÁ FEITA A RECUPERAÇÃO DE ESCADAS E RAMPAS COM INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GRADIL E A EXECUÇÃO DE PASSEIOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 15h00, na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, reunidos os membros nomeados pela Portaria nº 21/PR-PJ/GABINETE/17, ao final elencados, para prosseguimento da licitação em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal nos termos do edital sem apresentação de recursos tempestivos. O presidente da CPL abriu a sessão para abertura do ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO e passou a fase de credenciamento onde não houve interessados presentes, na sequência abriram-se os envelopes e foram analisadas as documentações apresentada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e Coordenadoria Técnica competente, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 48, inciso II e seus parágrafos, conforme segue:

IVIX CONSTRUTORA - EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.407.866/0001-91;

- Documentação de habilitação jurídica e fiscal em conformidade,

- Documentação técnica em conformidade, MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 03.302.648/0001-00;

- Documentação de habilitação jurídica e fiscal em conformidade,

- Documentação técnica em conformidade, Após análise o presidente considera habilitadas as empresa IVIX CONSTRUTORA – EIRELI – EPP e MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e, na sequência DECLARA VENCEDORA com a melhor oferta do certame no valor de R\$ 72.060,04 (setenta e dois mil sessenta reais e quatro centavos), a empresa IVIX CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 21.407.866/0001-91.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do estabelecido no Edital e na Lei Federal 8.666/93. Após o decurso de prazo sem que haja interposição de recursos, será encaminhado a Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação do Objeto.

A presente Ata será levada ao conhecimento das licitantes por publicação no D.O.C Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, _____ Douglas Cardoso de Carvalho, lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e demais presentes

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES NA ATA DE LICITAÇÃO PROSSEGUIMENTO DO CONVITE Nº 014/PR-PJ/2017

PUBLICADA NO DOC DE 11/11/17, PÁGINA 76, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ATA DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 014/PR-PJ/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051.2017/0000493-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PÇA LOCALIZADA NA RUA SIMPLICIANO FERREIRA COM RUA IGARAPÉ-ACU - DISTR. JARAGUÁ, COM PAISAGISMO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h30, na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, reunidos os membros nomeados pela Portaria nº 21/PR-PJ/GABINETE/17, ao final elencados, para prosseguimento da licitação em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal nos termos do edital sem apresentação de recursos tempestivos. O presidente da CPL abriu a sessão para abertura do ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO e passou a fase de credenciamento onde não houve interessados presentes, na sequencia abriram-se os envelopes e foram analisadas as documentações apresentada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e Coordenadoria Técnica competente, nos termos do disposto na Lei Federal 8.666/93, artigo 48, inciso II e seus parágrafos, conforme segue:

1) BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44:

- Documentação de habilitação jurídica e fiscal em conformidade,

- Documentação técnica em conformidade, 2) MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 03.302.648/0001-00:

- Documentação de habilitação jurídica e fiscal em conformidade,

- Documentação técnica em conformidade, 3) IVIX CONSTRUTORA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.407.866/0001-91:

- Documentação de habilitação jurídica e fiscal em conformidade,

- Documentação técnica em conformidade,

Após análise o presidente considera habilitadas as empresa BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e IVIX CONSTRUTORA – EIRELI – EPP, na sequencia DECLARA VENCEDORA com a melhor oferta do certame no valor de 23.877,02 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) a empresa BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.476.037/0001-44.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do estabelecido no Edital e na Lei Federal 8.666/93. Após o decurso de prazo sem que haja interposição de recursos, será encaminhado a Autoridade Competente para Adjudicação e HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.

A presente Ata será levada ao conhecimento das licitantes por publicação no D.O.C Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, _____ Douglas Cardoso de Carvalho, lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e demais presentes.

SÃO MATEUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SEI Nº 6054.2017/0000328-4

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PR-SM/2017- TIPO MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.

DESPACHO:

I. Em face dos elementos constantes do processo, em especial da ATA acostada no documento n.º 5414466, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/PR-SM/2017, para aquisição de Guia Reta e Guia Chapéu, no valor total de R\$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), sendo declarada vencedora a Empresa ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME - CNPJ 10.480.433/0001-45, onerando a dotação 70.10.15.452.3022.2341.3390.3000.00, do orçamento vigente, com fundamento no Artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de Licitações e Contratos, bem como, Artigo 16º da Lei Municipal 13.278/02 e Artigo 18, §2 do Decreto Municipal 44.279/03, e demais disposições legais pertinentes.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6054.2017/0000361-6

TIPO: MENOR PREÇO EQUIPE/IMES

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços a PMSP de limpeza manual de galerias, córregos e canais através de equipes, nas áreas geográficas da Prefeitura Municipal de São Mateus.

Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. (COMPRASNET)

Entrega das propostas: 30/11/2017 até às 11:00 horas

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet

pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

6057.2017/0000548-8 -A PREFEITURA REGIONAL DA CAPELA DO SOCORRO (PR-CS), da Prefeitura do Município de São Paulo, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que fará realizar licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15PRCS17, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de manutenção e adequação de cobertura e iluminação de quadra poliesportiva localizada na Rua Nicolas Alfaro, alt. nº 229 - Jd. Iporanga – São Paulo – S.P., a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto nº 49.511, de 20/05/2008(que regulamenta os artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006) e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas complementares, Decreto nº 56.475, de 5 de Outubro de 2015, bem como aquelas previstas neste instrumento. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na Prefeitura Regional da Capela do Socorro, sendo que o Edital de licitação poderá ser obtido mediante “download” na página http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ ou retirado na Prefeitura Regional da Capela do Socorro - Rua Cassiano dos Santos, 499 – 1º andar–

Jardim Clipper – São Paulo, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, mediante a entrega de CD-R ou pen drive, e seguir o cronograma abaixo:

RETRADA DO EDITAL NA PR-CS

VISITARIA TÉCNICA

ENTREGA DOS ENVELOPES: Nº 01 – Proposta de Preços/ Até as 09:00 horas do dia 01/12/2017

Nº 02 - Documentação/Habilitação

ABERTURA DOS ENVELOPES

Até as 17:00 hs do dia 31/11/2017

Agendar conforme item 3.4 do edital

Até as 09:00 horas do dia 01/12/2017

Às 09:30 horas do dia 01/12/2017.

6057.2017/0000547-0 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14PRCS17 - COMUNICADO

A Comissão de Licitações torna público a quem possa interessar que a empresa Henrique & Figueiredo Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 05.887.853/0001-00, protocolou em 14/11/17 questionamento conforme documento inserido no processo sob fls 5443896, que será enviado a área técnica e posterior publicação da análise.

6057.2017/0000552-6 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10PRCS17 - COMUNICADO

A Comissão de Licitações torna público a quem possa interessar que a empresa Henrique & Figueiredo Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 05.887.853/0001-00, protocolou em 14/11/17 questionamento conforme documento inserido no processo sob fls 5445344, que será enviado a área técnica e posterior publicação da análise.

6057.2017/0000547-0 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14PRCS17 - COMUNICADO

Informamos a quem possa interessar que as empresas Tover Engenharia e Construção Ltda, Henrique & Figueiredo e PJS Construção e Engenharia Ltda, protocolaram tempestivamente documentação para uso da prerrogativa prevista no Art. 22 parágrafo 2 da Lei 8.666/93. Após análise de toda documentação por parte da área técnica a Comissão decidiu DEFERIR a participação de todas as empresas por atenderem os requisitos para cadastramento, conforme a Portaria 047/SMSO-G/2017.

PROCESSO SEI : 6057.2017/0000535-6 - INTE-RRESSADA: META TRANSPORTES EIRELI

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 010/PRCS/2017

OBJETO: Impugnação ao Subitem 3.7.1.1 do Edital, que prevê a participação de cooperativas.

DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidos, em vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Pregoeira, as quais adoto como razões de decidir, conheço como TEMPESTIVA para no mérito INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa Meta Transportes Eireli, CNPJ sob n.º 64.059.041/0001-36.

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria 143.278/02, com fundamento na Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, observando o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, AUTORIZO o serviços de vidraçaria e mão de obra, através do SEI 6057.2017/0000572-0, cuja a empresa LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 23.500.932/0001-07 conforme requisição 5363991, pelo valor de R\$ 7.907,18 (sete mil e novecentos e sete reais e dezoito centavos) onerando a dotação 59.10.15.122.3024.2.100.33.90.39.00, através da Nota de Reserva nº 64.137, SEI 5375464

ATA DE ABERTURA - REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº07/PR-CS/2017 –PROCESSO SEI 6057.2017/0000.494-5 - Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, a partir das 14h30, na sala de reuniões do Gabinete da Subprefeitura da Capela do Socorro, Rua Cassiano dos Santos, 499 – 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

925091.32017 .6668 .4342 .26334

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2017

Às 09:43 horas do dia 31 de outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 013/PR-MG/GAB/2017 de 08/03/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 6058201700001046, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, destinada a postos de trabalho da Prefeitura Regional de Vila Maria Vila Guilherme, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, de acordo com as quantidades, características, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, destinada a postos de trabalho da Prefeitura Regional de Vila Maria Vila Guilherme, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, de acordo com as quantidades, características, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital. Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9 Unidade de fornecimento: posto/dia

Valor estimado: R\$ 501.334,6200 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, pelo melhor lance de 4,2000 % (valor com desconto: R\$ 480.278,5660) e com desconto negociado a 4,2741 % (valor com desconto: R\$ 479.907,0771) .

Histórico

Item: 1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Declaração	Porte	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora	Registro	
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP	Sim	Sim	9	4,0000 %	R\$ 481.281,2352	30/10/2017 /22:40:02	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, destinada a postos de trabalho da Prefeitura Regional de Vila Maria Vila Guilherme, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, de acordo com as quantidades, características, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital.	
09.167.445/0001-35	APERPHIL VIGILANCIA EIRELI	Não	Não	9	0,5000 %	R\$ 498.827,9469	20/10/2017 /16:37:28	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, destinada a postos de trabalho da Prefeitura Regional de Vila Maria Vila Guilherme, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, de acordo com as quantidades, características, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital.	
18.341.488/0001-86	BELLATOR SEGURANCAE VIGILANCIA LTDA – EPP	Sim	Sim	9	0,1100 %	R\$ 500.783,1520	31/10/2017 /08:46:38	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, destinada a postos de trabalho da Prefeitura Regional de Vila Maria Vila Guilherme, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, de acordo com as quantidades, características, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital.	
01.721.355/0001-32	URUTU SISTEMA DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Não	Não	9	0,1000 %	R\$ 500.833,2854	30/10/2017 /21:41:59	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, destinada a postos de trabalho da Prefeitura Regional de Vila Maria Vila Guilherme, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, de acordo com as quantidades, características, condições e especificações indicadas no Termo de Referência do ANEXO I do Edital.	

Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 23/PRCS/GAB/17, ao final elencados e assinados, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de quadra poliesportiva e sede comunitária - Chacara do Conde, localizada na Rua Ana Felícia Mendes, alt. 200 - Chácara do Conde – São Paulo – S.P . I- Foram abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações pela Sra. Presidente, Eliana Oller Ricart, entregaram os correspondentes envelopes devidamente regularizados quanto ao aspecto formal as empresas: Ney Costa Engenharia e Construções Ltda, THI Engenharia e Arquitetura Ltda, Dekton Engenharia e Construção Ltda, Construvale Construtora e Comercial Ltda- EPP, Marcor Engenharia Construção e Comércio Ltda,DB Construção Ltda, Construtora Roy Ltda, Construtora Lettieri Cordaro Ltda e PJS Construção e Empreendimento Ltda, sem representantes credenciados. II- As empresas THI Engenharia e Arquitetura Ltda, Construvale Construtora e Comercial Ltda-EPP, Ney Costa Engenharia e Construções Ltda e PJS Construção e Empreendimento Ltda, por ocasião na participação no certame licitatório, apresentaram, EM SEPARADO, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte . III - Procedeu-se a abertura do envelopes 01/ Proposta de Preços cujo conteúdo foi rubricado, analisado, apurando-se os seguintes preços: Ney Costa Engenharia e Construções Ltda- R\$125.338,92, THI Engenharia e Arquitetura Ltda – R\$121.803,12, Dekton Engenharia e Construção Ltda- R\$115.600,15, Construvale Construtora e Comercial Ltda-EPP- R\$127.936,46, Marcor Engenharia Construção e Comércio Ltda- R\$134.466,63, DB Construção Ltda- R\$132.335,57, Construtora Roy Ltda- R\$149.566,94, Construtora Lettieri Cordaro Ltda- R\$125.988,65 e PJS Construção e Empreendimento Ltda- R\$134.690,51 e após a análise de todas as propostas a comissão decidiu DESCLASSIFICAR a empresa Ney Costa Engenharia e Construções Ltda, por erro na somatória da planilha e não havendo manifestação dos presentes procedeu-se a abertura dos envelopes nº 02/Documentação-Habilitação das três empresas melhores classificadas Dekton Engenharia e Construção Ltda, THI Engenharia e Arquitetura Ltda e Construtora Lettieri Cordaro Ltda. IV- Após a análise de toda documentação a comissão decidiu habilitar as três empresas por atenderem na integra todos os requisitos do Edital e apresentar a seguinte CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: Em 1º lugar a empresa Dekton Engenharia e Construção Ltda com o valor de R\$115.600,15(Cento e quinze mil, seiscentos reais e quinze centavos), em 2º lugar a empresa THI Engenharia e Arquitetura Ltda, com o valor de R\$121.803,12 e em 3º lugar a empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, com o valor de R\$125.988,65. V- A comissão de Licitações CONCEDE à empresa THI Engenharia e Arquitetura Ltda, qualificada nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a usufruir dos benefícios estabelecidos em seus artigos 42 a 45 ao participar desta licitação, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 49.511/08 a apresentar proposta de preço inferior à considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão no prazo de 02 dias úteis da data da publicação desta ATA. VI- Os envelopes das empresas Ney Costa Engenharia e Construções Ltda, Construvale Construtora e Comercial Ltda- EPP, Marcor Engenharia Construção e Comércio Ltda, DB Construção Ltda, Construtora Roy Ltda e PJS Construção e Empreendimento Ltda, não abertos e invioláveis, encontram-se à disposição para retirada em 20 dias. VII- Abre-se o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data de publicação para interposição de recursos. VIII - Será publicado o extrato da presente ATA para conhecimento dos interessados. IX – Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, a qual foi lavrada por mim, _____ Suelaide Gomes Pereira, Secretária, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representantes presentes.